

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 349 DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 318/2019.

CONSIDERANDO a deliberação na 447ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 14 e 15 de junho de 2019, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos na Decisão Coren-MS n. 033/2019.

Art. 2º A comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiro, empregado público e colaborador:

- Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 87561 (Presidente);
- Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren-MS n. 554090 (Membro) e;
- Dr. Vergílio Coronel da Silva Neto, Coren-MS n. 573548 (Membro).

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheira, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de junho de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978